

**DECRETO Nº 030/2024  
DE 28/02/2024**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR CONTA DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

IVAN JOSE BAGGIO, Prefeito Municipal de Lajeado Grande em exercício, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 5º da Lei Municipal nº 884/2023, de 11/10/2023.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Ficam abertos créditos suplementares no Orçamento Geral do Município no presente Exercício, no montante de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) Conforme Segue:

Unidade Orçamentária	09.001	SECRET. M. DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS
Função	15	URBANISMO
Sub-função	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa	1501	URBANIZAÇÃO DE VIAS
Projeto/Atividade	1009	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS, RUAS E PASSEIOS
Elemento	4.4.93.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OP.ENTRE ÓRGÃOS
Fonte	1.701.0000.1164	..... R\$ 300.000,00

**TOTAL GERAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGO ..... R\$ 300.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura dos créditos suplementares do Artigo anterior no montante de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), será utilizado o provável excesso de arrecadação na respectiva fonte de recurso 1.701.0000.1164, oriundos do SCC 14529/2023;

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Lajeado Grande, em 28 de Fevereiro de 2024.

Ivan Jose Baggio  
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado na data supra e local de costume.